PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0048/00
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 052/Gab/2000 Em, 9 de fevereiro de 2000.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 734 de 9 de fevereiro de 1999, que autoriza o poder executivo a doar imóvel urbano à J. A. Camolesi – ME e L. C. Emerich e dá outras providências , para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi em 9/2/2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 736

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº734 de 9 de fevereiro de 2000, que autoriza o poder executivo a doar imóvel urbano à J. A. Camolesi – ME e L. C. Emerich e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóveis às empresas que tem por objetivo a implantação de uma fábrica de produtos para filtração de água e outra de produtos alimentícios, podendo gerar empregos diretos e indiretos. Com efeito, as empresas necessitam de espaço físico para a construção das indústrias, com o objetivo de estruturar-se e melhor e contribuir com o desenvolvimento do Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 9 de fevereiro de 2000.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0048/00
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 734 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 4 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 20/03/00

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À J. A. CAMOLESI – ME E L. C. EMERICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa J. A. CAMOLESSI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.466.325/0001-52, um imóvel urbano denominado Lote nº 302 da Quadra 082 do Setor 01, com área aproximada de 2.619,31 m² , localizado à Rua Professor Gerolino de Souza, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, lotes 215 da Quadra 82; ao Sul: Lotes 999 e 394 da Quadra 82; ao Leste: Lotes 280 e 999 da Quadra 82 e ao Oeste: Lote 394 da Quadra 82 e Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza e. à empresa L. C. EMERICH, inscrita no CNJP sob o nº 03.466.325/0001-52, um imóvel urbano denominado Lote nº 394 da Quadra 082 do Setor 01, com área aproximada de 2.524,49 m² , localizado à Rua Professor Gerolino de Souza, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza e lote 302 da Quadra 82; ao Sul: Lote 999 da Quadra 82; ao Leste: Lotes 302 e 999 da Quadra 82 e ao Oeste: Lote 999 da Quadra 82 e Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza .

Art. 2º - O prazo para a instalação das empresas é de 12 (doze) meses, sob pena de reversão dos imóveis ao Município.

Art. 3º - Os imóveis, objeto das doações, somente poderão ser utilizado para fins a que são destinados as empresas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 4 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 27/03/00

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO